

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
003/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
PERNAMBUCO E A EMPRESA ECO FACILITIES
LTDA**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO-COREN-PE, Autarquia Federal fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº 5.905, de 12/07/1973 com sede na Avenida Conde da Boa Vista, nº 800, Soledade, CEP. 50.060-004, Recife-PE, CNPJ nº 11.674.777/0001-58, neste ato representado por sua Conselheira Secretária **Dra. THAÍSE TÔRRES DE ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da carteira Coren-PE/PE nº. 428546 – ENF, portadora do RG nº 7.143.564 e inscrita no CPF sob o nº. 057.058.554-60.

CONTRATADA: ECO FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.945.028/0001-20, sediada na Rua Nova, 225, sala 505, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.010-100, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Senhor **NAELSON FERNANDES DE LIMA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 5.616.171, expedida pela SDS-PE, e CPF nº 038.198.904-67 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

As **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Administrativo Coren-PE nº 0110/2023 (Pregão Eletrônico nº 014/2023), mediante as cláusulas e condições que se seguem:

O presente contrato fundamenta-se na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993 e vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico supramencionado, bem como à proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003/2024, tem por objeto o registro da recomposição do equilíbrio da equação econômico-financeira face a repactuação contratual, em razão da nova Convenção Coletiva de Trabalho de 2024 da categoria registrada no MTE sob o número **PE 000122/2024**, na Convenção Coletiva de Trabalho de 2024 da categoria registrada no MTE sob o número **PE 000122/2024**, em virtude das alterações constantes da Convenção Coletiva de Trabalho de 2024 da categoria registrada no MTE sob o número **PE 000122/2024**, foi repactuação de **R\$ 44.918,54** (quarenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos) para **R\$ 47.706,94** (quarenta e sete mil, setecentos e seis reais e noventa e quatro centavos), onde o valor global passará de **R\$ 539.022,48** (quinhentos e trinta e nove mil e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 572.483,28** (quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), com efeito a partir de 04 de fevereiro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal do Contrato nº 003/2023 em virtude das alterações constantes da Convenção Coletiva de Trabalho de 2024 da categoria registrada no MTE sob o número **PE 000122/2024**, foi repactuação de **R\$ 44.918,54** (quarenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos) para **R\$ 47.706,94** (quarenta e sete mil, setecentos e seis reais e noventa e quatro centavos), onde o valor global passará de **R\$ 539.022,48** (quinhentos e trinta e nove mil e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 572.483,28** (quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), com efeito a partir de 04 de fevereiro de 2024.

2.2. O valor total devido pelo Coren-PE à contratada, referente à diferença entre o valor pago e o valor repactuação retroagindo ao início do contrato será creditado pelo Coren-PE, em favor da contratada,

TESTEMUNHAS:
NOME E CPF: *Thaíse Tóres de Albuquerque* 032.913.504-05
NOME E CPF: *Carla Figueiredo* 405.847.474-90

VISTO PROGER:
[Assinatura]

ECO FACILITIES LTDA
NAELSON FERNANDES DE LIMA JUNIOR
CONTRATADA

NAELSON FERNANDES DE LIMA JUNIOR:03819890467
Assinado de forma digital por NAELSON FERNANDES DE LIMA JUNIOR:03819890467
Dados: 2024.05.14 14:09:08 -03'00'

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO
THAÍSE TÓRES DE ALBUQUERQUE
CONTRATANTE
Thaíse Tóres de Albuquerque

Recife, 21 de maio de 2024

6.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Pernambuco para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

5.1. Permanecem vigentes as demais cláusulas e condições contratadas e não expressamente tratadas por este Termo de Apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RERATIFICAÇÃO

4.1.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
Notas de empenho nº 107/2024, de 23/01/2024 e 639/2024, de 30/04/2024.

6.2.2.1.1.01.33.90.037.002 - Serviços de Limpeza e Higiениização com Locação de Mão de Obra.
4.1. As despesas decorrentes deste contrato estão programadas em dotação orgamentária própria, prevista no orçamento do Coren-PE, e correrão por conta do Código de Despesas nº:

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os efeitos financeiros deste Termo de Apostilamento retroagirão a partir de 04 de fevereiro de 2024, data do início do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

observando-se as incidências tributárias e retenções de obrigações trabalhistas previstas no contrato.

